



## AGRICULTURA

## Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Despacho n.º 3734/2022

*Sumário:* Atualização à taxa de inflação das taxas da Portaria n.º 305/2013, de 18 de outubro.

A Portaria n.º 305/2013, de 18 de outubro, estabelece as regras relativas à cobrança e ao pagamento das taxas devidas pelos serviços prestados inerentes ao reconhecimento e manutenção centros de inspeção obrigatória de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos (centros IPP), emissão de certificados e selos de inspeção, a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de julho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 305/2013, de 18 de outubro, devem aquelas taxas ser objeto de atualização anual, a partir de 1 de março de cada ano, com base na taxa de inflação verificada no ano anterior, devendo o valor ser atualizado e arredondado à casa decimal superior.

Desta forma, tendo em consideração que as taxas previstas no anexo III à Portaria n.º 305/2013, de 18 de outubro, foram atualizadas pela última vez pelo Despacho n.º 3536/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de abril de 2018, com a Declaração de Retificação n.º 506/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2018, devem as mesmas ser atualizadas tendo em conta a taxa de inflação registada em 2021, que se situou em 1,3 %, de acordo com o publicitado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 305/2013, de 18 de outubro, determino o seguinte:

1 — As taxas a cobrar pelos serviços mencionados no n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 305/2013, de 18 de outubro, previstas no anexo III da citada portaria, é publicitado com a atualização das taxas para 2022 e com a redação constante do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de março de 2022. — A Diretora-Geral, *Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo*.

## ANEXO

## «ANEXO III

(a que se referem o n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º)

## Tabela

Procedimentos	Taxas (euros)
1 — Reconhecimento dos centros IPP:	
1.1 — Pedido de reconhecimento e avaliação inicial do processo . . . . .	102,80
1.2 — Avaliação subsequente do processo, incluindo deslocações, decisão e, quando aplicável, emissão do certificado de reconhecimento . . . . .	770,40
1.3 — Avaliação trienal, incluindo deslocações, para efeitos de decisão de manutenção do reconhecimento . . . . .	359,60
2 — Emissão de selo de inspeção (custo por unidade) . . . . .	1

»  
315147651